



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 12 de Março de 2024 • Ano IX • Nº 2255

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Portarias	03 a 03
Resoluções	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS - SOMAS

AVISO DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, através de sua Secretaria Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços – SOMAS, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, TORNA PÚBLICO que após a devida instrução do Processo Administrativo nº 2023.027.32563117/PRO.SOMAS-RLO, CONCEDEU A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RLO ,Certificado nº 2024.003.32563117/CER.SOMAS-RLO, para o desempenho da atividade de extração de calcário para uso como rocha ornamental à empresa **C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA**, CNPJ nº 25.913.377/0006-77, localizada na Fazenda Marmelada, s/nº, zona rural, cep:48.435-000, Adustina/BA.Com **validade de 02 (dois) anos**, contados a partir da data de emissão do Certificado de licença.

Adustina, Bahia, 11/03/2024. João Paulo Santos Nascimento, Secretário Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços – SOMAS.

Portarias



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS -
SOMAS

PORTARIA SOMAS nº 003/2024
De 11 de março de 2024.

Concede **Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação-RLO**, com validade de 02 (dois) anos, à empresa **C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA**, CNPJ nº **25.913.377/0006-77**, e determina outras providências.

A Secretaria de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS do Município de Adustina, Bahia, por conduto de seu Secretário infra-assinado, fundamentada nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Municipal nº 263/2018, especialmente em seu artigo 18, Inciso XIV, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2023.027.32563117/PRO.SOMAS-RLO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO-RLO**, com validade de 02 (dois) anos, contada a partir da data de emissão do certificado de licença, a empresa **C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA**, CNPJ nº **25.913.377/0006-77**, localizada na Fazenda Marmelada, s/nº, zona rural, Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para a atividade de extração de calcário para uso como rocha ornamental, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra dos autos do **Processo Administrativo nº 2023.027.32563117/PRO.SOMAS-RLO**,

Art. 2º - A Licença objeto desta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS, cabendo ao (à) interessado (a), caso seja necessário, obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, estadual ou Municipal, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos que a instruíram, sejam mantidas e disponíveis à fiscalização da SOMAS e aos demais órgãos que integram o Sistema de Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS, em 11 de março de 2024.

João Paulo Santos Nascimento
Secretário

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



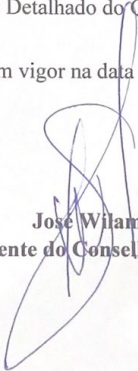
Resolução CMS Nº 002/2024, de 28 de Fevereiro de 2024.

A Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 281 de 09 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o III Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


José Wilame dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 002/2024, de 28 de Fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Adustina, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.


Paulo Sergio Oliveira Santos
Prefeito Municipal